



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020**

Processo nº 219/2019  
Tomada de Preços nº 005/2019

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

**CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 200, Letra B, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.943.478/0001-09, através do seu representante legal, Sr. Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-11.269.820 – SSP/MG, CPF nº 041.076.506-69, residente e domiciliado à Rua João Lopes, 419, Centro, CEP: 37.115-000, Monte Belo/MG.

**FUNDAMENTAÇÃO** - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 001/2020 de contratação de empresa especializada em engenharia civil e ou arquitetura com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de obras de reforma na Praça da Estação no Distrito de Juréia, firmado em 02/01/2020, conforme disposto no inciso II, do §1º do Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia em anexo.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 15(Quinze) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**

### **Cláusula Segunda**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 02/03/2021.

### **Cláusula Terceira**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 18 de Fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Contratante

**CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**  
**MARCOS TADEU RODRIGUES**  
Contratada